



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 949/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.145,77 (Nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06002 Divisão de Ensino

06002/12.361.0017.2069 – Subvenção Social ao Programa “A União Faz a Vida”

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

06002/3150.43.00.00 – Fonte 01104 - Subvenção Social

R\$ 5.400,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3350.43.00.00 – Fonte 01104 - Subvenção Social

R\$ 3.745,77

Total

R\$ 9.145,77

**Artigo 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06002 Divisão de Ensino

06002/12.361.0017.2039 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 25%

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 01104 – Material de Consumo

R\$ 9.145,77

Total

R\$ 9.145,77

**Artigo 3º** - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2012.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal